



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.376/81 de 11 Nov 81.

DENOMINA RUA JOÃO CESAR SOBRINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua João Cesar Sobrinho, uma artéria desta cidade, localizada no Bairro do Monte Castelo, partindo do oitão do cemitério ' Santo Antônio, atravessando as Ruas: Sebastião Monteiro, José Crispim, Antônio Barreto, Elpidio portela, de conformidade com o loteamento Miguel Sátybe.

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciará a oposição das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 11 de Novembro' de 1981.

Dr. EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Constitucional